

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00040/2021
OC nº 182228

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/02

=====

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Corálio Soares de Oliveira, nº 433, Andar 3, Sala 306, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-260, inscrita no CNPJ nº 22.698.394/0001-36 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Reajuste do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Atualização da Cláusula de Garantia Contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 número de registro no MTE PA000056/2024, conforme Anexo I.

REAJUSTE

3. Reajustamento dos preços pelo IPCA acumulado no período de 4,62%, dos itens 3.A. Uniformes, 3.B. Materiais, 3.C. Equipamentos ou EPI e EPI, a partir de 01/01/2024, conforme Anexo I.

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será reajustado e repactuado em R\$ 6.596,91.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00040/2021
OC nº 182228**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/02

5. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 1.710,31, referente ao período de 01/01/2024 a 31/07/2024, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 8 do anexo do Documento Nº 1 do Contrato.
6. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.563,99 e o valor total do contrato será de R\$ 315.452,98.

GARANTIA CONTRATUAL

7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 15.772,65, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00040/2021 – celebrado em 25 de março de 2021 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00040/2021
OC nº 182228**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/02

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Diego Alves da Silva – Em substituição

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Nome: Rafael de Oliveira Santos

Cargo: Diretor

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00040/2021
OC nº 182228

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/102



ANEXO I

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS COM INÍCIO A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.476,16
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,87%	1.046,14
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		588,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e		1.053,96
Subtotal 1		4.174,59
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	10,00%	417,46
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	10,60%	486,76
Subtotal 2		904,22
Subtotal 3		5.078,81
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto ⁽⁴⁾	8,72%	485,18
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.563,99
FATOR K		3,71

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A Salário base		R\$ 1.476,16
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		87,43
2.B. Auxílio alimentação		504,90
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez funeral		6,00
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		28,85
3.B. Materiais		874,41
3.C. Equipamentos ou EPI		111,05
EPI		39,65
TOTAL		3.128,45

Composição da remuneração	Valor da passagem	Qtde de Passagens	Qtde de Dias	Total com Descontos
1.G. Outros (especificar)	4,00	22		87,43

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	2,1	8,33%	3,1	1,65%	0,13
1.2. SENEC/SESI/SEST	0,00%	0,00	0,30%	3,2	0,13%	0,13
1.3. SENAC/SENAT/SENAT	0,00%	0,00	1,11%	3,3	4,35%	4,35
1.4. INCRRA	0,00%	0,00	1,85%	2,4	6,13%	6,13
1.5. Salário Educação	0,00%	0,00	1,33%	1,8		
1.6. FGTS	8,00%	2,99	2,99%	3,3		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	0,27	1,30%	1,8		
1.8. SEBRAE	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Somatório do GRUPO 1	29,50%	27,21	14,03%	15,00	8,03%	8,03
Somatório do GRUPO 2			27,21%	27,21	8,03%	8,03
Somatório do GRUPO 3					8,03%	8,03
TOTAL DOS ENCARGOS					70,87%	70,87

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,66%
Cofins	3,06%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,72%

Cálculos da Multa do FGTS

$$= ((0,4 \times 0,1) \times 0,08) \times 3,61$$

$$= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + (9,56) + (9,56) \times (1,73) \times (9,56)))$$

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de Postos	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
SERVENTE DE LIMPEZA	1	220	5.563,99	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.563,99

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PA000058/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.476,16
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município	BELEM/PA